



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022/ADM


Everton Santos Santana
Pregoeiro/Apoio

Em atenção ao pedido de esclarecimento e impugnação protocolado pela empresa **COMERCIAL NASCIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ n.º 32.876.757/0001-30)**, e após resposta apresentada pelo órgão solicitante, através do Ofício n.º 599/2022/SEINFRAH/DAFIN, esclarecemos o seguinte:

Pedido de Esclarecimento e Impugnação:


P. Seria possível alterar de M³ para tonelada, onde as mineradoras só estão vendendo por tonelada. Notas fiscais em anexo, caso necessário encaminhando as notas fiscais para comprovação.

Resposta da Secretaria Solicitante ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação:

R. *“Ressaltamos que cabe a Administração definir em edital as unidades de medida padrão a ser adotada nas suas contratações, motivados assim por suas necessidades em relação aos itens do certame, visando garantir o atendimento de sua demanda, aferição de quantidades adquiridas e o pagamento dos produtos de acordo com a quantidade efetivamente consumidas, evitando-se o desperdício e salvaguardando o erário.*

Antes o solicitado pela licitante, informamos ser impossível o atendimento do pleito, uma vez que a administração não adquire os itens indicados no Pregão em tela nas proporções que demandem a utilização da unidade de medida sugerida, bem como devido a falta de balança rodoviária para pesagem de caminhões, mantém-se as unidades de medidas descritas no Edital, visto são as que melhor atendem ao interesse público, garantindo a correta aferição a quantidade do material fornecido.”

Da análise dos argumentos acima explicitados, com estrita observância do ordenamento jurídico pátrio, conclui-se pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, mantendo-se incólume o Edital em epígrafe


EVERTON SANTOS SANTANA
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 158/2022

Estância/SE, 19 de setembro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Ofício n° 599/2022/SEINFRAH/DAFIN

Estância/SE, 16 de setembro de 2022.

Ao(a) Ilmo(a) Sr(a).

Everton Santos Santana

MD. Coordenador-Geral

Comissão Permanente de Licitações

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro

49.200-000

Estância/SE

Assunto: Resposta ao pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico n° 20/2022/ADM – Empresa Comercial Nascimento Comércio Varejista de Material de Construção LTDA

Ilmo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Valho-me do presente expediente para responder o pedido de Esclarecimento formulado pela empresa **Comercial Nascimento Comércio Varejista de Material de Construção LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **32.876.757/0001-30**, no âmbito do **Pregão Eletrônico n.º 20/2022/ADM** cujo objetivo é **Registrar Preços para Aquisição de Material de Construção (Jazidas e outros)**, Procedimento Administrativo n.º 2022.013.124.

Ressaltamos que cabe a Administração definir em edital as unidades de medida padrão a ser adotada nas suas contratações, motivados assim por suas necessidades em relação aos itens do certame, visando garantir o atendimento de sua demanda, aferição de quantidades adquiridas e o pagamento dos produtos de acordo com a quantidade efetivamente consumidas, evitando-se o desperdício e salvaguardando o erário.

Ante o solicitado pela licitante, informamos ser impossível o atendimento do pleito, uma vez que a administração não adquire os itens indicados no Pregão em tela nas proporções que demandem a utilização da unidade de medida sugerida, bem como devido a falta de balança rodoviária para a pesagem de caminhões, mantém-se as unidades de medidas descritas no Edital, visto são as que melhor atendem ao interesse público, garantindo a correta aferição a quantidade do material fornecido.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para registrarmos votos de estima e elevada consideração.

Rafael Gois da Silva de Jesus

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Decreto Municipal n° 7.904/2022